Paulo Gonçalves

De: "Paulo Gonçalves" <PGoncalves@gpp.pt>
Data: quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013 12:44
Para: "Silvia Diogo" <SilviaDiogo@gpp.pt>
Cc: "Rui Martinho" <RMartinho@gpp.pt>; "Rita Barradas" <RitaBarradas@gpp.pt>; "Rui Rafael" <RRafael@gpp.pt>; <amorais@gpp.pt>; "Aida Capaleve" <AidaCapaleve@gpp.pt>; "Maria João Lopes" <MJoaoLopes@gpp.pt>
Anexar: CQ (3ºC)-ADER-AL.pdf; Parecer Social nos PA de respostas sociais2.pdf; CQ (3ºC)-ADER-AL.doc
Assunto: RE: Ação de Supervisão ADER_AL (3.1.1, 3.1.2, 3.2.1 e 3.2.2) - Resultado do Controlo em Gabinete

Na sequência do e-mail anterior e de forma a poder continuar a desenvolver o meu trabalho correctamente agradeço que me envies a comunicação da Sra. Gestora que altera as suas anteriores instruções de 21/03/2013, que se junta em anexo e, que determinam que "*Sempre que não seja expressamente referida no Parecer da Segurança Social a desnecessidade de celebração de acordo de cooperação ou a disponibilidade orçamental para celebrar o mesmo, o projecto não reúne, naturalmente, as condições para ser financiado pelo PRODER e* ***não pode ser aprovado***", como é o caso da parte do investimento afecto ao novo Lar a criar constante do PA 212 apresentado ao concurso aberto pela ADER-AL, e que implicou as alterações feitas ao meu relatório original (em word).
Nomeadamente, onde a Sra. Gestora determina que, nestas condições, *poderão ter parecer favorável* ***por parte do GAL****, caso esteja assegurado (ex. Lista de espera), que existem receitas que visam substituir as receitas provenientes dos acordos de cooperação, para que a operação seja sustentável pelo período de 3 anos após o termo do investimento*, sem o seu expresso consentimento.
É que na sequência da informação do Rui Rafael, e conforme expresso em todos os CQ em que participei desde a visita de supervisão ao GAL "ATAHCA" onde tive conhecimento da comunicação da Sra. Gestora, sempre que tal instrução não esteja cumprida é recomendado que o GAL proceda à emissão de parecer sobre a existência de receitas de exploração alternativas aos acordos de cooperação e após análise da realidade dessas receitas alternativas e emissão da opinião fundamentada sobre o seu grau de concretização, com base nesse parecer, que o GAL solicite a aprovação da operação, com caracter extraordinário, à Sra. Gestora do PRODER – pela simples razão, na minha humilde opinião, que a única pessoa que, usando do seu direito, pode excepcionar uma proibição é a própria pessoa que a proibiu também usando do seu direito.
Para mais, quando não tenho conhecimento do procedimento que temos estado a recomendar estar escrito em algum lado, e se basear unicamente no que o Rui Rafael disse e que consta dos relatórios elaborados por mim e que tu tens validado e enviado para os GAL com o conhecimento dele.

Paulo Gonçalves
Secretariado Técnico da AG/ProDeR
Autoridade de Gestão do PRODER e do PRRN
Rua Padre António Vieira, 1 – 7º 1099-073 LISBOA
Telef.: 213 819 333/Extensão 1721
Fax: 213 856 858
http://www.proder.pt

De: Silvia Diogo [mailto:silviadiogo@gpp.pt]
Enviada: terça-feira, 10 de Dezembro de 2013 11:27
Para: ader-al@ader-al.pt
Cc: 'Rui Martinho'; ritabarradas@gpp.pt; 'Rui Rafael'; 'Paulo Gonçalves'; amorais@gpp.pt; "Aida Capaleve"; 'MJoaoLopes'
Assunto: Ação de Supervisão ADER_AL (3.1.1, 3.1.2, 3.2.1 e 3.2.2) - Resultado do Controlo em Gabinete

Exmos. Senhores,

No âmbito dos trabalhos de Supervisão do GAL, previsto no art.º 28-F do Reg.(CE) 65/2011, concluímos o controlo em gabinete, com o parecer de **Suficiente**, para as ações 3.1.2 e 3.2.1, pelo que o universo dos pedidos de apoio apresentados podem seguir o procedimento de contratação tendo em atenção as recomendações indicadas no relatório em anexo.

No entanto foi considerado como **Insuficiente**, a aplicação dos procedimentos nas ações 3.1.1. e 3.2.2, tal como indicado no relatório em anexo. Ficamos a aguardar que nos sejam enviados os elementos que colmatem as insuficiências indicadas, para concluirmos a presente ação de controlo.

Agradecemos que as recomendações nele constantes, sejam tomadas em consideração no vosso trabalho e as análises complementadas em conformidade.

Atenciosamente,

Sílvia Diogo
Secretária Técnica de Auditoria e Controlo
Autoridade de Gestão do PRODER e do PRRN
Rua Padre António Vieira . 1 . 1099-073 Lisboa
T: +351 213 819 333 . F: +351 213 856 858
www.proder.pt . http://prrn.proder.pt/

De: Silvia Diogo [mailto:silviadiogo@gpp.pt]
Enviada: segunda-feira, 4 de Novembro de 2013 17:41
Para: 'ader-al@ader-al.pt'
Cc: 'Rui Martinho'; 'ritabarradas@gpp.pt'; 'Rui Rafael'; 'Paulo Gonçalves'; 'amorais@gpp.pt'; "Aida Capaleve' (aidacapaleve@gpp.pt)'; 'MJoaoLopes'
Assunto: Ação de Supervisão ADER_AL (3.1.1, 3.1.2, 3.2.1 e 3.2.2) - Controlo em Gabinete

Exmos Senhores,

No âmbito dos trabalhos de Supervisão do GAL, previsto no art.º 28-F do Reg.(CE) 65/2011, desenvolvidos pela Autoridade de Gestão sobre o 3º Concurso, iremos abordar o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos da regulamentação e nos normativos, assim como efetuar a avaliação do ciclo administrativo da candidatura.

Serão selecionados os seguintes PA, pertencentes à ação 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.1:

N.ºPA	NIF	Promotor	Inv. Total Apresentado	Inv.Total Elegível	Despesa Pública Elegível
1300219	505 899 930	Sociedade Agricola Madeira & Irmão, Lda	292.745,00	292.745,00	117.098,00
1300212	501 069 313	Santa Casa da Misericórdia De Castelo de Vide	139.821,16	139.821,16	104.865,87
1300241	509 588 387	Naturdelta Lda	300.351,80	154.797,80	92.878,68

Os elementos documentais a analisar serão:

- Formulário de Pedido de Apoio;

- Modelo de Análise, documento similar e cálculos auxiliares, onde conste a validação dos critérios a controlar;

- Documentos suporte para cada um dos critérios:

Item a Controlar	Parecer no Modelo de Análise	Documento Suporte apresentado pelo promotor	3.1.
1. Enquadramento da Operação	Sim	Ex. Formulário	X
2. Critérios de elegibilidade das operações	Sim	Ex. Formulário e documentos suporte	X
3. Critérios de elegibilidade dos beneficiários	Sim	Ex. Formulário e documentos suporte	X
4. Enquadramento dos Investimentos (elegibilidade)	Sim	Ex. Formulário	X
✓ Critério de Autonomia Financeira de pré-projecto de 15%	Sim	Ex. Actas, IES ou Balanços Intercalares,	X
✓ Verificação dos limites financeiros da operação	Sim	Ex. Formulário	X
✓ Assegurar as Fontes de Financiamento	Sim	Ex. Actas, Declarações Bancárias, Orçamento da autarquia, GOP	X
✓ Apresentarem Coerência Técnica, económica e financeira (inclui mercados)	Sim	Ex. Estudos	X
✓ Verificação da Razoabilidade dos Custos	Sim	Ex. Orçamentos, consultas ao mercado, tabelas	X
✓ Apresentarem viabilidade económica e financeira (VAL>0)	Sim	Ex. IES ou Balanços Intercalares	X
✓ Sustentabilidade económica e financeira por um período de 3 anos.	Sim	Ex. Demonstrações Financeiras Previsionais	X
5. Condicionantes do Projecto	Sim		X
6. Cálculo da VGO	Sim		X

Item a Controlar	Parecer no Modelo de Análise	Documento Suporte apresentado pelo promotor	3.2.
1. Enquadramento da Operação	Sim	Ex. Formulário	X
2. Critérios de elegibilidade das operações	Sim	Ex. Formulário e documentos suporte	X
3. Critérios de elegibilidade dos beneficiários	Sim	Ex. Formulário e documentos suporte	X
4. Enquadramento dos Investimentos (elegibilidade)	Sim	Ex. Formulário	X
✓ Critério de Autonomia Financeira de pré-projecto de 15%	Sim	Ex. Actas, IES ou Balanços Intercalares,	
✓ Verificação dos limites financeiros da operação	Sim	Ex. Formulário	X
✓ Assegurar as Fontes de Financiamento	Sim	Ex. Actas, Declarações Bancárias, Orçamento da autarquia, GOP	X
✓ Apresentarem Coerência Técnica, económica e financeira (inclui mercados)	Sim	Ex. Estudos	X
✓ Verificação da Razoabilidade dos Custos	Sim	Ex. Orçamentos, consultas ao mercado, tabelas	X
✓ Apresentarem viabilidade económica e financeira (VAL>0)	Sim	Ex. IES ou Balanços Intercalares	
✓ Sustentabilidade económica e financeira por um período de 3 anos.	Sim	Ex. Demonstrações Financeiras Previsionais	X
5. Condicionantes do Projecto	Sim		X

6. Cálculo da VGO	Sim		X

De forma a realizar o seu controlo de forma célere, antes do envio para contratação, solicitamos o envio no prazo máximo de 5 dias, das evidências documentais/análise efetuada, que serviram de base ao cumprimento dos critérios de elegibilidade do pedido de apoio abaixo selecionado.

Para procedermos à avaliação do ciclo administrativo das candidaturas, solicitamos para os PA selecionados o preenchimento do quadro que enviamos em anexo.

Atenciosamente,

Sílvia Diogo
Secretária Técnica de Auditoria e Controlo
Autoridade de Gestão do PRODER e do PRRN
Rua Padre António Vieira . 1 . 1099-073 Lisboa
T: +351 213 819 333 . F: +351 213 856 858
www.proder.pt . http://prrn.proder.pt/